



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

DECRETO Nº 683 DE 30 DE AGOSTO DE 1996.

COPIA

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º, da Lei nº 434 de 29.08.96, e com o art. 43, parágrafo primeiro, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.

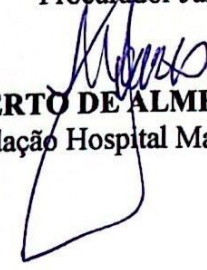
**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta de anulação de igual valor da dotação orçamentária na forma do anexo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de agosto de 1996.

  
**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

  
**JOSÉ ZACARIAS DA SILVA**  
Procurador Jurídico

  
**UMBERTO DE ALMEIDA SOARES**  
Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 30 de agosto de 1996.

  
**ELIELSON JOSÉ DIAS**  
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 683 DE 30 DE AGOSTO DE 1996.

Programa de Trabalho	Código/Fonte	Anulação	Suplementação
<b>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</b>			
2000.13754282.001	3111-02	100.000,00	-
2000.13754282.001	3111.03	98.000,00	-
2000.13754282.001	3111-01	-	118.000,00
2000.13754282.001	3131-02	-	30.000,00
2000.13754282.001	3131-03	-	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>198.000,00</b>	<b>198.000,00</b>